



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 117

RIACHINHO - TO

sexta-feira, 23 de setembro de 2022

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
PORTARIA Nº 001/2022.....	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2022

de 22 de setembro de 2022.

Instaura processo administrativo para apurar a possível prática de infração licitatória cometida pela empresa LM PROTÉSES ODONTOLÓGICAS LTDA. em face do Município de Riachinho – TO.

CONSIDERANDO que aportou ao Secretário de Municipal de Saúde, informações acerca de inexecução parcial da ata de registro de preço nº 002/2022 FMS, nº do processo nº 006/2022 FMS e Pregão Eletrônico nº 001/2022 FMS, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/96 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo administrativo para investigar, como observância do princípio da legalidade;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais previstas na Lei 8.666/96 e Lei nº 10.520/02, resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para investigar a possível inexecução parcial do contrato administrativo, referente à ata de registro de preço nº 002/2022 FMS, pregão eletrônico nº 001/2022 FMS, e designar como membros da comissão os seguintes servidores:

I – PATRÍCIA MARIA ALVES DA SILVA ROCHA, servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de odontologia, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento como PRESIDENTE;

II – EDILEUSA BENIGNO DE SOUSA, servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Registros Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, como SECRETÁRIO;

III – ROSIDALVA PEREIRA SOUSA ALVES, servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, como membro.

§1º - A comissão ora instituída, no prazo de trinta dias, autorizado desde já sua prorrogação por igual período, desde que previamente requerido, deve instaurar processo administrativo

para apurar a prática de inexecução parcial do contrato administrativo, nos termos em epígrafe.

§2º - O processo Administrativo, ora instaurado, se dará mediante as disposições constantes na Lei nº 8.666/96 e Lei nº 10.520/02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022, Riachinho/TO.

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento